

Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 18729400, Jorge Ricardo da Silva Bernardo — desde 3 de Maio de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 022/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 19 de Outubro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 031 atirador NIM 36597893, Carlos Manuel Correia de Sousa — desde 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 08284398, Flávio José Tavares Gomes Vinagre — desde 28 de Junho de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 14341197, Cláudio Ricardo Gomes Monteiro — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 08102595, Hélder Oliveira Rodrigues — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 08292797, Miguel Ângelo Ferreira de Matos — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 651 secretariado NIM 08414497, Fernando César Correia de Sá da Piedade — desde 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 11669296, Hugo Ricardo dos Santos Cotas — desde 26 de Julho de 2005.

Primeiro-cabo RC 316 const. elect. NIM 03670599, Luís Miguel Melo Gaspar — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 366 pint. const. NIM 01784397, Bruno José Marques Ribeiro — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 17358996, Mário Rui da Silva Fernandes — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 791 metalomec. NIM 14648498, Emanuel Xavier de Albuquerque do Vale — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 377 sap. eng. NIM 07926399, Rui Manuel Castro Viana — desde 8 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 04063996, Nuno Filipe Aires Jorge — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 04518297, Marco António Nascimento Guilherme — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 427 trans. NIM 00637099, Eunice de Jesus Lota Rodrigues — desde 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 04026497, Pedro Manuel Domingos Rascão — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 08038698, Orlando Miguel Venâncio Ramos — desde 8 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 607 oper. reab. viv. NIM 16641396, Fernando Pereira Andrina de Almeida — desde 25 de Agosto de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 23 023/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 64.º e dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 63.º, ambos da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, determino que a remuneração atribuída à licenciada Maria Isabel Alegria Brás Lima, procuradora-adjunta do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 28 de Julho de 2004, seja calculada sobre o índice 175 da tabela constante da Lei n.º 2/90, de 20 de Janeiro.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 23 024/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Paula Florinda Martins Lages, juíza de direito no 12.º Juízo de Pequena Instância Cível Liqui-

datária de Lisboa, por acumulação destas funções com as de juíza de direito do 6.º Juízo Cível de Lisboa, 2.ª Secção, no período compreendido entre 11 de Outubro de 2004 e 4 de Abril de 2005, com exclusão das férias judiciais.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 23 025/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado Jorge Miguel Machado Martins, procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal de Fornos de Algodres, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2004 e 15 de Julho de 2005, com exclusão do período das férias judiciais.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 23 026/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Manuel Lopes Madeira Pinto, juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto, pelo exercício em regime de acumulação destas funções com as de juiz de direito na Secção de Investigação Criminal Militar do TIC do Porto e junto das Delegações da PJM de Coimbra e do Porto, desde 14 de Setembro de 2004 e enquanto se mantiver essa situação de acumulação, com exclusão das férias judiciais.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Rectificação n.º 1813/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005, o aviso n.º 9204/2005, rectifica-se que onde se lê «Dr. Fernando Manuel Rodrigues Santos Vieira, assistente graduado de medicina legal da Delegação de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.» deve ler-se «Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação do Porto, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.»

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 23 027/2005 (2.ª série). — Pretende a SIM-RIA, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, executar o projecto dos interceptores de Silvade e Beire, utilizando para efeito 17 950 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional de Santa Maria da Feira, aprovada pela Portaria n.º 107/94, de 17 de Fevereiro, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/97, de 11 de Junho.

Considerando que a aplicação deste projecto vem alterar a actual situação, permitindo que a população abrangida pelo projecto passe a dispor de um sistema de saneamento adequado, contribuindo, inclusivamente, para o projecto global de despoluição da Barrinha de Esmoriz;

Considerando que a aplicação destas infra-estruturas terá um impacte maioritariamente temporário nos sistemas da REN, beneficiando a curto prazo as funções que os sistemas da REN visam proteger;

Considerando que a disciplina constantes no Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira não impede a concretização da obra;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando o parecer da Brisa, da CRRRA de Entre Douro e Minho, da DRE-Norte, da EDP — Distribuição e da REFER;

Considerando que para além das medidas de minimização enunciadas pela SIMRIA, S. A., no Plano de Gestão Ambiental, na fase de projecto e construção deverão ser observadas as seguintes medidas:

Antes do início das obras deverá ser dado conhecimento às entidades com jurisdição nas áreas do projecto (Brisa — Centro Operacional da Feira, EDP — Distribuição e REFER);

Na fase de licenciamento de obra deverão ser apresentados os elementos específicos de cada travessia que terão que incluir as declarações de todos os proprietários dos terrenos afectados por essas obras, autorizando a sua realização;

Deverá restringir-se a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação dos emissários, numa faixa de aproximadamente 5 m;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado dos emissários, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno; Deverá ser reduzido ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;

A rejeição de resíduos em linhas de água é proibida, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entalhos a céu aberto; As operações de manutenção dos equipamentos têm de ser efectuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes, fora da REN;

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção do interceptor de Silvade e Beire no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, no concelho de Santa Maria da Feira.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 23 028/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 121/DSJ, de 18 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada na ficha e planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução da obra de construção do ponto de entrega 02 — subsistema de abastecimento de água do Arcossó, parte integrante do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver no município de Valpaços, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriações

Subsistema municipal de abastecimento de água do Arcossó

Estrutura	Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações (norte, sul, nascente, poente)	Classificação PDM	Área a expropriar (metros quadrados)
PE-02	001	Câmara Municipal de Valpaços, Câmara Municipal de Valpaços, 5430-469 Valpaços.	Lebução	Omisso	Omisso		Área agrícola complementar.	93